



LEI Nº 12.961, DE 15 DE JULHO DE 2025 - D.O. 15.07.2025 - ED. EXTRA.N02.

Autor: Deputado Nininho

Declara de utilidade pública a Associação Gente de Fibra de Mato Grosso - AGEFIBROMT, de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Gente de Fibra de Mato Grosso - AGEFIBROMT, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 53.791.732/0001-03, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.